



Autor: Dep. Carlos Medeiros
D.O. 27/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.441 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 5 000.000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

A Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado o crédito especial do montante de Cr\$ 5 000 000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado em auxílio à Associação Campo-grandense de Estudantes, para complementação de sua sede, ginásio e praça de esportes.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prevêr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de setembro de 1965, 144ª da Independência e 77ª da República.